



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI Nº 595/2015

DATA:16 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 em **R\$ 35.800.000,00** (trinta e cinco milhões e oitocentos mil reais) distribuídos da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 24.252.000,00** (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 11.548.000,00** (onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta

a. Por Fonte

Fontes	Valor – R\$
Receita Tributaria	6.642.000
Contribuições	1.126.400
Receita Patrimonial	1.039.500
Receita Serviços	104.500
Transferências Correntes	26.094.700
Deduções p/FUNDEB	-3.183.200
Outras Receitas Correntes	485.600
Deduções Receitas Corrente	-220.500
Receita Intra-orçamentária	1.246.000
Receitas de Capital	2.465.000
TOTAL	35.800.000

b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	28.190.000,00
2. Receita de Capital	2.770.000,00
TOTAL	30.960.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 35.800.000,00** (trinta e cinco milhões, e oitocentos mil reais), sendo R\$ 32.700.000,00 para a administração direta e R\$ 3.100.000,00 para a administração indireta, que será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:

I – Administração Direta

a. Por Funções de Governo

Legislativa	1.450.000,00
Administração	3.744.850,00
Assistência Social	1.654.000,00
Previdência Social	3.100.000,00
Saúde	6.787.000,00
Educação	9.145.000,00
Cultura	449.000,00
Urbanismo	5.863.000,00
Saneamento	13.000,00
Gestão Ambiental	321.000,00
Agricultura	572.000,00
Transporte	260.000,00
Desporto e Lazer	1.295.000,00
Encargos Especiais	591.000,00
Reserva de Contingência	505.150,00
Reserva do RPPS	50.000,00
TOTAL	35.800.000,00

b. Por Programas de Governo

0001	GESTAO POLITICA DO PODER LEGISLATIVO	1.450.000,00
0002	GESTAO POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	736.500,00
0003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NOS GASTOS PUBLICOS	370.000,00
0004	GESTAO POLITICA DA SECRET. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	1.263.500,00
0006	OPERACOES ESPECIAIS	484.000,00
0007	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.396.000,00
0008	GESTAO POLITICA DA SECRET. DE EDUCACAO, ESPORTES	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

	E LAZER	1.212.000,00
0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	565.000,00
0010	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DA SAUDE	2.383.000,00
0011	GESTAO POLITICA DA SEC. DE INFRA. OBRAS E SERV PUBLICOS	2.082.000,00
0012	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES	329.000,00
0013	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.075.000,00
0014	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PREVI CLAUDIA	3.100.000,00
0015	INFRAESTRUT. A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	5.564.000,00
0016	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	1.005.000,00
0017	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	416.000,00
0018	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	5.875.000,00
0019	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
0020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS	270.000,00
0021	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	481.000,00
0022	CIDADE ILUMINADA	121.000,00
0023	POLITICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	303.000,00
0025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	25.000,00
0026	PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	365.000,00
0027	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	27.000,00
0028	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	43.000,00
0029	MUNICIPIO MELHOR NO SOCIAL	11.000,00
0030	FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	11.000,00
0031	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO MUNICIPIO	30.000,00
0032	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3.967.000,00
0033	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	369.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

0034	VALORIZACAO PROMOCAO E ACESSO A CULTURA E TURISMO	401.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00
TOTAL		35.800.000,00

c. Por Órgãos da Administração

01 – Câmara Municipal de Cláudia	1.450.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.096.500,00
03 – Secretaria de Administração	1.396.000,00
04 – Secretaria de Finanças	1.747.500,00
05 – Secretaria Mun de Educação Cult Desporto e Lazer	9.594.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde	6.794.000,00
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.654.000,00
08 – Secretaria Mun Obras, Transp. e Serviços Urbanos	7.164.000,00
09 – Secretaria Mun Desenvolvimento Econômico e Rural	832.000,00
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	321.000,00
13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	591.000,00
14 – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município	3.100.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
Total	35.800.000,00

d. Por Órgão e Unidade

4 - POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Em R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.450.000,00
01 - Câmara Municipal	1.450.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.096.500,00
01 - Chefe de Gabinete	1.096.500,00
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.396.000,00
01 – Gabinete do Secretário	1.396.000,00
04 – SEC. DE FINANÇAS	1.747.500,00
01 – Gabinete do Secretário	1.747.500,00
05 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	9.594.000,00
01 – Gabinete Do Secretário	4.918.000,00
02 – Fundo Municipal de Educação	226.000,00
03 – Fundeb 60%	3.560.000,00
04 – Fundeb 40%	890.000,00
05 – Departamento de Cultura	491.000,00
06 – SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.794.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

01 – Gabinete do Secretário	617.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	6.177.000,00
07– SEC. ASSISTENCIA TRABALHO E ACAO SOCIAL	1.654.000,00
01 – Gabinete da Sec. de Assistência Social	99.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.422.000,00
03 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	84.000,00
04 – Fundo Municipal de Idoso	49.000,00
08– SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.164.000,00
01 – Gabinete do Secretario	5.869.000,00
02 - Departamento de obras e Serviços Públicos	1.295.000,00
09 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONOM E RURAL	832.000,00
01 – Gabinete do Secretario	832.000,00
10– SEC. MUNICIPAL DE AMBIENTE	321.000,00
01 – Gabinete do Secretário	321.000,00
11 – SEC. MUNIC. DE ESPORTES	591.000,00
01 – Gabinete Do Secretário	591.000,00
14 – FUNDO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	3.100.000,00
01 – Gabinete do Secretário	3.100.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	35.800.000,00

e. Por Categoria Econômica

Pessoal e Encargos Sociais	14.907.500,00
Juros e Encargos	44.000,00
Outras Despesas Correntes	14.440.500,00
Investimentos	4.598.000,00
Amortizacao da Divida	140.000,00
Reserva de Contingencia	1.670.000,00
TOTAL	35.800.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º da presente Lei ou seja até o valor de R\$ 5.370.000,00 (cinco milhões e trezentos e setenta mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos estabelecidos nos artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 16 (dezeseis) dias do mês de Dezembro de 2015.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal